



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### **CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição N° 2381 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 13 JANEIRO 2023

**PODER EXECUTIVO**

Ano VIII

IMPrensa Oficial –  
Lei n° 660, de 02 de  
abril de 2013.

Responsável pela Edição:  
Cristiano de Almeida

#### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2381/2023-|01| - Data 13/01/2023

### TERMO ADITIVO N° 001/2023

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n° 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 95.561.080/0001-60, com sede a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 na cidade de Nova Santa Bárbara – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Claudemir Valério, portador da cédula de identidade RG n° 4.039.382-0 PR e do CPF n° 563.691.409-10, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo, N° 80, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ n° 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG n° 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF n° 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n°s 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

**“PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica acrescido o valor de R\$ 66.700,00 ao Convênio original, a ser repassado em 4 parcelas de R\$ 16.675,00 dos meses de março, junho, setembro e dezembro do ano de 2023, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 12 de janeiro de 2023.

*Claudemir Valério*  
**Prefeito Municipal**

*Presidente do Conselho*  
**Deliberativo do CONSÓRCIO**

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>